



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1085

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Lei Complementar	3
Licitações e Contratos	5
Errata	5
Homologação / Adjudicação	5
Atos do Prefeito	7
Despachos	7
Atos Administrativos	7
Manifestações - Setor Jurídico	7
Comunicado Interno	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1085

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 115/23 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina espaço rural e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU

E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Assentamento localizado na Área Rural de Expansão que compreende as Matrículas **13153, 13154, 13155, 13156, 13157, 13158, 13159, 13182, 13183, 13184, 13185, 13186**, onde 12 famílias conquistaram o título da terra através de programa do ITESP – INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, passa a ser denominado '**ASSENTAMENTO SONIA NUNES**'.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 18 de dezembro de 2023.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1085

Página 3 de 10

Lei Complementar



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 17/23 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa a Data Base, para a Revisão Geral Anual das remunerações, subsídios e proventos de aposentadorias e pensões, dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Paulicéia-SP e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 º – Fica estabelecido o dia **1º de Janeiro** de cada ano, como Data Base, para a Revisão Geral Anual das remunerações, subsídios, proventos de aposentadorias e pensões, dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Paulicéia-SP, nos termos do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal c/c Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Paulicéia-SP.

Parágrafo único – A revisão geral anual das remunerações, subsídios, proventos de aposentadorias e pensões, dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Paulicéia-SP, de que trata o *caput* do Artigo 1º desta Lei Complementar, abrange as remunerações e subsídios dos Servidores Efetivos, Temporários e Comissionados, da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Paulicéia-SP, bem como os proventos de aposentadorias e pensões pagos pelo Município de Paulicéia-SP.

ARTIGO 2 º – A revisão geral anual das remunerações, subsídios, proventos de aposentadorias e pensões, dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Paulicéia-SP, de que trata o Artigo 1º desta Lei Complementar, observará os seguintes requisitos:

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1085

Página 4 de 10



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 17/23 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

- I – sempre na mesma data e sem distinção de índices;
- II – a definição do índice de revisão geral será por meio de Lei Complementar Municipal específica;
- III – autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV – previsão do montante da respectiva despesa e das correspondentes fontes de custeio na Lei Orçamentária Anual;
- V – comprovação de disponibilidade financeira, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social;
- VI – atendimento aos limites para despesa com pessoal de que trata o Artigo 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 101/00, de 04 de maio de 2000.

ARTIGO 3 ° – No prazo de 30 dias, contados da entrada em vigor da Lei Complementar Municipal específica, de que trata o inciso II do Artigo 2º desta Lei Complementar, o Poder Executivo Municipal, mediante Projeto de Lei, encaminhará para a Câmara Municipal de Paulicéia as novas tabelas de Níveis e referências, de acordo com o disposto no Artigo 16 da Lei Municipal 88/91 de 28 de maio de 1991.

ARTIGO 4 ° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal n.º 06/17 de 06 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1085

Página 5 de 10

Licitações e Contratos

Errata

PORTARIA Nº 4356/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 080/2023, FIRMADO COM ANA PAULA DA COSTA OLIVEIRA 29397271806, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E PALESTRAS JUNTO AOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e dos artigos 6º, IX, "e" art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal do Contrato, destinados à fiscalização e acompanhamento de execução contratual referente ao contrato nº 080/2023, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E PALESTRAS JUNTO AOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO.

a) Nome: Luan de Almeida dos Santos, Engenheiro ambiental, CPF nº 420.608.038-02, como fiscal do contrato.

b) Nome: Luciney Matias da Silva, Coordenadora Municipal de Assistência Social, CPF: 256.147.678-27 como gestor do contrato.

Art 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia/SP, 13 de dezembro de 2023.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público

para conhecimento de todos os interessados, que com referência ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 087/2023**, cujo objeto é a Aquisição futura e parcelada de materiais diversos de artesanato, papelaria e esportivo, para serem utilizados pelo setor social nos cursos e projetos fornecidos pela Coordenadoria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses conforme necessidade, **ADJUDICA** em favor das seguintes empresas: M C P PERES BRINQUEDOS - ME, CNPJ nº 13.362.712/0001-00, com sede na R. das Acacias, nº 605, Bairro Palmeiras II, na cidade de Dracena, Estado de SP, vencedora do item nº 5, com o valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); da empresa MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.802.650/0001-51, com sede na Av. Presidente Roosevelt, nº 1410, Bairro Centro, na cidade de Dracena, Estado de SP, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67 no valor total de R\$ 55.425,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); e da empresa OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 49.160.157/0001-73, com sede na Rua Americo de Oliveira Spinola, nº 34, Bairro Recanto Verde, na cidade de Birigui, Estado de SP, vencedora dos itens nº 18, 51, 52, 53, 54, 58, 63, 65, no valor total de R\$ 10.733,00 (dez mil, setecentos e trinta e três reais) da presente licitação.

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 087/2023 é de R\$ 67.118,00 (sessenta e sete mil, cento e dezoito reais).**

Paulicéia-SP, 20 de dezembro de 2023.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito =

ADJUDICAÇÃO

Antonio Simonato, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - PROCESSO Nº 081/2023**, cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KIT CESTA BÁSICA, para atender a demanda da Coordenadoria Municipal de Assistência Social do Município de Paulicéia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade, **ADJUDICA** em favor da seguinte empresa: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ (MF) n.º 08.528.442/0001-17, estabelecida na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo vencedora da presente licitação, com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a unidade, vencedora da presente licitação.

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - PROCESSO Nº 081/2023 é de R\$ 144.000,00 (cento**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1085

Página 6 de 10

e quarenta e quatro mil reais)

Paulicéia-SP, 20 de dezembro de 2023.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito =

ADJUDICAÇÃO

Antonio Simonato, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência a **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - PROCESSO Nº 069/2023**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de equipamentos e materiais para a retomada da "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE PAULICÉIA", tendo em vista o Convênio nº 388/2019, firmado entre o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Paulicéia/SP, **ADJUDICA** em favor da seguinte empresa: **NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º 37.441.846/0001-77, com sede na Rua Severino Garcia, nº 133, anexo Torre D 102. Concordia IV, na cidade de Andradina, Estado de SP, vencedor da presente licitação com o valor de R\$ 183.855,99 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**

O valor total da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - PROCESSO Nº 069/2023 é de R\$ 183.855,99 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**

Paulicéia-SP, 19 de dezembro de 2023.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito =

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Antonio Simonato, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 087/2023**, em favor das empresas: **M C P PERES BRINQUEDOS - ME**, CNPJ n.º 13.362.712/0001-00, com sede na R. das Acácias, nº 605, Bairro Palmeiras II, na cidade de Dracena, Estado de SP, vencedora do item nº 5, com o valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); da empresa **MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 46.802.650/0001-51, com sede na Av. Presidente Roosevelt, nº 1410, Bairro Centro, na cidade de Dracena, Estado de SP, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67 no valor total de R\$ 55.425,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); e da empresa

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ n.º 49.160.157/0001-73, com sede na Rua Americo de Oliveira Spinola, nº 34, Bairro Recanto Verde, na cidade de Birigui, Estado de SP, vencedora dos itens nº 18, 51, 52, 53, 54, 58, 63, 65, no valor total de R\$ 10.733,00 (dez mil, setecentos e trinta e três reais) da presente licitação, cujo objeto é a Aquisição futura e parcelada de materiais diversos de artesanato, papelaria e esportivo, para serem utilizados pelo setor social nos cursos e projetos fornecidos pela Coordenadoria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses conforme necessidade.

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 087/2023 é de R\$ 67.118,00 (sessenta e sete mil, cento e dezoito reais).**

Paulicéia-SP, 20 de dezembro de 2023.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito =

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Antonio Simonato, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - PROCESSO Nº 081/2023**, em favor da empresa: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ (MF) n.º 08.528.442/0001-17, estabelecida na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo vencedora da presente licitação, com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a unidade, cujo objeto é **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KIT CESTA BÁSICA, para atender a demanda da Coordenadoria Municipal de Assistência Social do Município de Paulicéia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade.**

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - PROCESSO Nº 081/2023 é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**

Paulicéia-SP, 20 de dezembro de 2023.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito =

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Antonio Simonato, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - PROCESSO Nº 069/2023**, em favor da empresa: **NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º 37.441.846/0001-77, com sede na Rua Severino Garcia, nº 133, anexo Torre D 102. Concordia IV, na cidade de Andradina, Estado de SP, vencedor da presente licitação com o valor de **R\$ 183.855,99** (cento e oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1085

Página 7 de 10

centavos), cujo objeto é **contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de equipamentos e materiais para a retomada da "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE PAULICÉIA", tendo em vista o Convênio nº 388/2019, firmado entre o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Paulicéia/SP.**

O valor total da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - PROCESSO Nº 069/2023 é de R\$ 183.855,99 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**

Paulicéia-SP, 19 de dezembro de 2023.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito =

Atos do Prefeito

Despachos

Processo n.º: 1760/23. Classe - Assunto: Processo Administrativo - Regulamentação de Jornada - Servidor Cedido - Lei Municipal n.º 007/05 de 23 de Junho de 2023. Protocolo - Data: 1760 - 12/12/2023. Interessado (a): Romilda Rufino de Carvalho. DESPACHO: conforme manifestação jurídica, encaminhe-se o presente expediente à Interessada. Paulicéia-SP, 19 de Dezembro de 2023. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Atos Administrativos

Manifestações - Setor Jurídico

FEITOS DISTRIBUÍDOS AO SETOR JURÍDICO.

Processo n.º: 1760/23.

Classe - Assunto: Processo Administrativo - Regulamentação de Jornada - Servidor Cedido - Lei Municipal n.º 007/05 de 23 de Junho de 2023.

Protocolo - Data: 1760 - 12/12/2023.

Interessado (a): Romilda Rufino de Carvalho.

PARECERES DO SETOR JURÍDICO.

PARECER JURÍDICO N.º 1239/23 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Processo n.º: 1760/23.

Classe - Assunto: Processo Administrativo - Regulamentação de Jornada - Servidor Cedido - Lei Municipal n.º 007/05 de 23 de Junho de 2023.

Protocolo - Data: 1760 - 12/12/2023.

Interessado (a): Romilda Rufino de Carvalho.

RELATÓRIO.

Trata-se de requerimento, de servidor que está cedido para o Poder Judiciário Estadual, pedindo para gozar os dias de folga compreendidos no recesso forense.

Esta é a breve síntese dos fatos

ANÁLISE JURÍDICA.

Verificamos que no caso do (a) Interessado (a), é a Lei Municipal n.º 007/05 de 23 de Junho de 2005, que Autoriza o Poder Executivo a ceder, temporariamente, para prestação de serviços, servidor da Prefeitura Municipal, estabelece condições para prestação dos serviços e dá outras providências, que regulamenta a questão.

Mais especificamente no Artigo 6º da mencionada Lei, é que está disciplinada a forma que se dará o enquadramento da prestação de serviços do Servidor cedido:

Artigo 6º - O servidor colocado à disposição, estará automaticamente enquadrado e sujeito as normas que regem a relação de trabalho daquele órgão ou entidade onde prestará serviço, desde que, compatível com as normas da Prefeitura Municipal de Paulicéia.

Ainda no Artigo 2º da mesma Lei há a seguinte previsão:

Artigo 2º - Os Servidores serão colocados a disposição dos requerentes através de Portaria, que além das determinações de praxe, deverá conter o cargo e a jornada de trabalho exercida pelo servidor, durante sua atividade na Prefeitura Municipal.

Também no Artigo 3º dispõe que:

Artigo 3º - O órgão ou entidade a que for cedido o servidor deverá, no prazo de 30 (trinta) dias informar a Prefeitura Municipal de Paulicéia, o cargo a ser ocupado pelo mesmo, o local onde irá prestar os serviços e a jornada de trabalho a ser cumprida.

PARÁGRAFO ÚNICO - A jornada de trabalho a ser exercida pelo servidor não poderá exceder a praticada pelo mesmo na Prefeitura Municipal, bem como, a atividade a ser exercida deverá ser compatível com a atividade exercida no cargo de origem.

Fazendo-se então uma conjunção dos Artigos mencionados, tem-se que é o Poder Judiciário Estadual, mais especificamente o Foro da Comarca de Panorama-SP, é que vai decidir a jornada de trabalho a ser exercida pela Interessada, de acordo com o que dispõe o Artigo 6º da Lei Municipal n.º 007/05 de 23 de Junho de 2005, uma vez que está automaticamente enquadrada e sujeita as normas que regem a relação de trabalho do órgão ou entidade onde prestará serviço.

Outrossim, nos termos do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 007/05 de 23 de Junho de 2005, a portaria que cedeu a Interessada já contém o cargo e a jornada de trabalho exercida pelo servidor, durante sua atividade na Prefeitura Municipal, para que assim o Poder Judiciário Estadual, mais especificamente o Foro da Comarca de Panorama-SP, possa decidir a jornada de trabalho a ser exercida pela Interessada.

Bastando para tanto que no prazo de 30 dias, conforme dispõe o Artigo 3º da Lei Municipal n.º 007/05 de 23 de Junho de 2005, que o Poder Judiciário Estadual, mais especificamente o Foro da Comarca de Panorama-SP, informe a Prefeitura Municipal de Paulicéia, como será a jornada de trabalho da Interessada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1085

Página 8 de 10

Diante disso e de acordo com a documentação juntada, cabe ao Poder Judiciário Estadual, mais especificamente o Foro da Comarca de Panorama-SP, estabelecer a jornada de trabalho da Interessada, diária e mensal, e determinar se a Interessada vai gozar ou não o recesso forense, quando gozará férias e licenças, desde que tudo seja compatível e não exceda as regras destinadas a todos os Servidores da Prefeitura Municipal de Paulicéia, devendo tudo o que ocorrer ser informado para a Prefeitura Municipal de Paulicéia, para fins de controle e cumprimento do que dispõe a Lei Municipal n.º 007/05 de 23 de Junho de 2005.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

CONCLUSÃO.

Então opinamos, s.m.j., que cabe ao Poder Judiciário Estadual, mais especificamente o Foro da Comarca de Panorama-SP, estabelecer a jornada de trabalho da Interessada, diária e mensal, e determinar se a Interessada vai gozar ou não o recesso forense, quando gozará férias e licenças, desde que tudo seja compatível e não exceda as regras destinadas a todos os Servidores da Prefeitura Municipal de Paulicéia, devendo tudo o que ocorrer ser informado para a Prefeitura Municipal de Paulicéia, para fins de controle e cumprimento do que dispõe a Lei Municipal n.º 007/05 de 23 de Junho de 2005.

O presente processo depende de decisão do Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

Leonardo Antônio Jacintho Vitti.

Advogado do Município.

OAB/SP 374.148.

MATRÍCULA 1709-1.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1085

Página 9 de 10

Comunicado Interno



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – (018) 3876-1193

DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº4266/2023

Os presentes autos, trata-se de Processo Administrativo Disciplinar Municipal, instaurado em desfavor de DONIZETE LIMA DA SILVA, servidor em estágio probatório, fundamentado no artigo 163 e seguintes da Lei 87/91 “Regime Jurídico Municipal”, para fins de apurar Infração Disciplinar Gravíssimo, qual seja; 1 - o servidor ter tomado posse em função pública municipal de motorista, com habilitação suspensa, sem comunicar o fato ao setor de pessoal; 2 - dirigir ônibus escolar com habilitação suspensa; 3 - dirigir ônibus escolar com habilitação vencida a mais de 30 (trinta) dias; 4 - dirigir ônibus escolar sob efeito de álcool; tudo, conforme cópia de boletim de ocorrência e outros documentos juntados nos autos;

A comissão processante efetuou relatório preliminar, opinando pela citação do indiciado, para que apresente defesa escrita ou oral, conforme documento de fls. 36, 37;

O indiciado foi devidamente citado, conforme fls. 38 e 43; nomeou advogado, fls. 47, no qual teve vistas e retirou cópia integral dos autos, fls. 41, 42; apresentou defesa escrita, através de seu advogado, conforme fls. 44, 45, 46, onde requereu a inocência do indiciado, por não ter praticado atos incoerentes com sua função, juntou procuração, fls. 47, todavia, não juntou outros documentos e não requereu outros meios de provas;

A comissão processante efetuou manifestação final, opinando pela demissão do servidor DONIZETE LIMA DA SILVA, por violação ao artigo 132, incisos XIV e XVI, da lei 87/91 de 28 de maio de 1.991.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1085

Página 10 de 10



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – (018) 3876-1193

Considerando que o processado foi devidamente citado, apresentou sua defesa, e que a comissão julgadora manifestou pela sua demissão;

Considerando que os fatos descritos estão comprovados, não resta outra posição a ser tomada, se não, a demissão do indiciado.

Ante o exposto, DEMITO o servidor DONIZETE LIMA DA SILVA, por violação ao artigo 132, incisos XIV e XVI, da lei 87/91 de 28 de maio de 1.991, devendo o setor administrativo expedir o necessário.

Paulicéia, 19 de dezembro de 2023.



Antonio Simonato
Prefeito Municipal